



PREFEITURA DE
JAGUARETAMA
UNIDOS PELO POVO, GUIADOS PELO PROGRESSO

Decreto Municipal nº 036, de 27 de agosto de 2026.

DISPÕE SOBRE HORÁRIO ESPECIAL DE EXPEDIENTE NO ÂMBITO DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, EM RAZÃO DA SEMANA DO MUNICÍPIO E DAS ATIVIDADES ALUSIVAS AO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE JAGUARETAMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, consubstanciado no art. 80, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o poder discricionário da Administração Pública para organizar seu próprio funcionamento interno, segundo critérios de conveniência e oportunidade administrativa;

CONSIDERANDO que o Município de Jaguarétama vivencia, na presente semana, a comemoração alusiva ao seu aniversário de emancipação política, dando ensejo à realização da chamada “Semana do Município”, com programação cívica, cultural e administrativa voltada à valorização da história e da identidade local;

CONSIDERANDO que a realização das atividades preparatórias e organizacionais internas relacionadas à Semana do Município demanda o ajuste pontual da rotina de expediente dos órgãos e unidades da Administração Municipal, com vistas à otimização das rotinas administrativas internas, sem prejuízo ao atendimento da população;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a continuidade dos serviços públicos essenciais, razão pela qual o horário especial deve ser aplicado sem prejuízo ao regular funcionamento das unidades de saúde e demais serviços indispensáveis à população;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido **HORÁRIO ESPECIAL DE EXPEDIENTE** no âmbito dos órgãos e unidades da Administração Pública Municipal no dia **28 de agosto de 2026 (sexta-feira)**, com encerramento das atividades às **12h00**, em razão das atividades e programações alusivas à Semana do Município.

Art. 2º O disposto no artigo anterior não se aplica:



PREFEITURA DE
JAGUARETAMA
UNIDOS PELO POVO, GUIADOS PELO PROGRESSO

I – aos serviços de limpeza pública urbana, os quais deverão ser executados normalmente para garantir a salubridade e a organização da cidade;

II – aos profissionais plantonistas do Hospital Municipal e demais serviços essenciais de saúde;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, em 27 de agosto de 2026; 160º Anos de Emancipação Política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal